



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## **Edital nº 08/2024 - RPA 2024 - Grupos Artísticos da UFPR**

Processo nº 23075.046508/2024-61

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Coordenadoria de Cultura, no uso de suas atribuições, torna pública para conhecimento de quantos possam se interessar, o edital que rege o processo de seleção e contratação por tempo determinado de profissional autônomo na área de DESIGN E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA para Espetáculo e Temporada de Teatro da Companhia de Teatro da UFPR em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital visa a seleção de profissional autônomo – Iluminadora – nos termos e condições estabelecidos no presente documento, que conheçam e demonstrem habilidades e conhecimento técnico na área pretendida – Design e Operação de Iluminação Cênica.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O profissional autônomo deverá cumprir a demanda – Concepção e Operação de Iluminação Cênica – de acordo com cronograma de produção previsto e estabelecido pela Companhia de Teatro da UFPR.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Do número de vagas para seleção imediata: limitado – 1 (uma) vaga.

### **4. DAS CONDIÇÕES**

4.1 Para se candidatar como profissional autônomo, o interessado deverá atender às seguintes condições:

4.1.1 Apresentar curso/formação na área de artes da cena com ênfase em formações específicas na subárea de iluminação cênica; necessária experiência de atuação prática em atividade de design, criação e concepção de iluminação cênica para espetáculo teatral e habilidade técnica em montagem e operação de luz cênica;

4.1.2 Disponibilidade de tempo e de locomoção, sem nenhum tipo de auxílio ou adicional para ir até sede da Companhia de Teatro da UFPR para contato com direção e elenco, conforme agenda de ensaios para visualização e gravação audiovisual da montagem para design de luz, posteriormente;

4.1.3 Possuir recursos técnicos próprios, como EPI'S (equipamento de proteção individual) específicos para manuseio e operação de iluminação cênica com as devidas seguranças pessoais.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 Os candidatos a profissional autônomo devem submeter sua aplicação encaminhando um e-mail para a Seção dos Grupos Artísticos através do endereço gruposartisticos@ufpr.br anexando um documento em PDF, contendo as seguintes informações:

5.1.1 Nome completo;

5.1.2 Um parágrafo descrevendo aptidão para exercer função;

5.1.3 Breve currículo (5 a 15 linhas) comprovando atividade na área (no mínimo 02 comprovações de trabalhos diferentes), podendo ser apresentadas fotos ou declarações de locais onde trabalhou e/ou certificado ou declaração de curso/formação na área de Iluminação Cênica;

5.1.4 Disponibilidade de presença para entrevista;

5.2 As inscrições serão analisadas pelo Diretor da Companhia de Teatro da UFPR que avaliará os currículos dos candidatos;

5.3 Após a seleção será encaminhada à Coordenadoria de Cultura o documento contendo o nome do profissional selecionado, para publicação do resultado.

## 6. DOS CRITÉRIOS

6.1 Os candidatos serão avaliados e selecionados considerando as exigências especificadas abaixo:

6.1.1 Comprovação de conhecimento e experiência na área de design e operação de iluminação cênica através da análise curricular e material apresentado por intermédio de fotos e/ou declarações;

6.1.2 Conhecimento de diferentes tipos de equipamentos técnicos, estéticos, mecânicos e elétricos diretamente relacionados e necessários ao design, montagem, operação e desmontagem de iluminação cênica para espetáculos teatrais, cabendo ao profissional indicar as especificidades de aparelhos, refletores, mesas e condições para execução da luz cênica prevista,

6.1.3 Habilidade em ajustes, readequação e adaptação de recursos de iluminação cênica conforme aspectos situacionais em relação à técnica fixa da sala de teatro (Teatro da Reitoria da UFPR) prevista para estreia e temporada;

6.1.4 Flexibilidade: capacidade de se adaptar a mudanças ou pedidos específicos.

6.1.5. Disponibilidade para acompanhar os ensaios da Companhia de Teatro da UFPR (previamente agendados com a direção) e disponibilidade para operação da luz cênica na segunda quinzena do mês novembro deste ano de 2024.

## 7. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

7.1 São atribuições do profissional autônomo:

7.1.1 Cumprir a cronograma de execução e entrega do mapa de iluminação e operação da luz cênica previsto e estabelecido pelo responsável pela Companhia de Teatro da UFPR;

7.1.2. Apresentar material visual de referência (mapa técnico e estético de design de iluminação cênica) com no mínimo 03 (três) semanas até a estreia do trabalho, conforme acordado junto à direção da CIA;

7.1.3 Seguir a orientação e trabalhar em conjunto com o responsável pela Companhia de Teatro da UFPR;

7.1.4. Acompanhar um total de seis (seis) ensaios da Companhia de Teatro da UFPR para criação de mapa de iluminação e operação da luz cênica; a saber, 03 (três) ensaios no mês de outubro de 2024 e 03 (três) ensaios no mês de novembro de 2024, sempre das 19h às 22h, na sede da CIA localizada no Prédio Histórico da UFPR;

7.1.5. Acompanhar a montagem de iluminação cênica junto ao corpo técnico do teatro da reitoria durante toda a semana de estreia do espetáculo em temporada;

7.1.7 Realizar a operação do respectivo mapa de iluminação cênica durante as três seções de temporada do espetáculo na segunda quinzena do mês de novembro deste ano de 2024.

7.2 São atribuições da PROEC/Companhia de Teatro da UFPR:

7.2.1 Gerenciar o contato e relação entre a profissional iluminadora contratada e a equipe técnica do teatro da reitoria, oferecendo informações atualizadas sobre as condições e equipamentos disponíveis para trabalho no Teatro da Reitoria da UFPR;

7.2.2. Oferecer as ferramentas digitais, acesso a internet e computador para concepção, design e montagem de mapa de luz cênica, na sede da Companhia de Teatro da UFPR;

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL

8.1 Cópia legível de documento de identidade (RG) ou carteira de motorista CNH com foto atualizada e do CPF;

8.2 Uma fotocópia legível do cabeçalho do extrato da conta corrente do profissional que contenha obrigatoriamente o nome do titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente OU do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados; a conta corrente para recebimento do pagamento poderá ser de qualquer Banco no país e ATIVA (não bloqueada para depósito, não cancelada, inativa), de qualquer agência; O profissional deve obrigatoriamente ser o titular da conta. Em caso de conta conjunta, o profissional deve ser o titular da conta. A conta obrigatoriamente deve ser conta corrente (vedado conta poupança, conta investimento e conta salário);

8.3 Comprovante de endereço em nome do profissional,

8.4 A documentação deverá ser enviada por e-mail para a Seção dos Grupos Artísticos através do endereço [gruposartisticos@ufpr.br](mailto:gruposartisticos@ufpr.br);

8.5 No caso de devolução da documentação incorreta o candidato deverá providenciar o reencaminhamento;

8.6 A PROEC não se responsabilizará por atraso no cadastro ou no pagamento do profissional decorrente de devolução de documentação.

## 9. CRONOGRAMA

Inscrição e seleção dos profissionais - **23/08 a 26/08/2024**

Publicação do resultado da seleção - **27/08/2024**

Entrega da documentação do profissional - **27/08 a 30/08/2024**

Contratação do profissional selecionado - **Até 16/09/2024**

Início do trabalho - Após a assinatura do contrato

## 10. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

10.1 O contrato com o profissional autônomo poderá ser cancelado quando:

10.2 O profissional não cumprir compromissos e atribuições (item 6) estabelecidos neste edital;

10.3 Houver desistência por parte do profissional, oficialmente comunicada ao respectivo responsável.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

11.1 O resultado da seleção será divulgado na página da PROEC ([www.proec.ufpr.br](http://www.proec.ufpr.br)) a partir do dia 27 de agosto de 2024.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado pela FUNPAR e será efetuado em 2 (duas) parcelas, sendo R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta) após a entrega de mapa de iluminação cênica e operação de luz do espetáculo e R\$540,00,00 (quinhentos e quarenta) no final da execução do serviço, após finalização da operação de luz na temporada. Poderá haver recolhimento de impostos caso não se comprove os mesmos descontos em outra fonte.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de responsabilidade do profissional, manter seus dados atualizados junto à PROEC/COC e acompanhar orientações relativas ao contrato;

13.2 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital;

13.3 O contratado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade da PROEC/COC/Companhia de Teatro da UFPR;

13.4 Os equipamentos para execução dos trabalhos serão de total responsabilidade do contratado, não sendo incumbência do contratante o fornecimento destes materiais;

13.5 A contratação não gera vínculo trabalhista entre a Universidade e o Contratado;

13.6 Casos omissos serão analisados pela PROEC/Coordenadoria de Cultura;

13.7 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA MILLEO REICHEN, CHEFE DA SECAO DE GRUPOS ARTISTICOS - COC/PROEC**, em 23/08/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO ALVES FEITOSA, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE CULTURA - PROEC**, em 23/08/2024, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6956504** e o código CRC **42C1A59D**.

---